

# Parecer

Proposta de Lei n.º 177/XII/ 3.ª – (GOV)

**Autor:**

Marcos Perestrello

## ÍNDICE

### **PARTE I – CONSIDERANDOS**

1. *NOTA INTRODUTÓRIA*
2. *ANÁLISE GLOBAL DA INICIATIVA*
3. *ANÁLISE DO PONTO 4.1.1 – RELAÇÕES BILATERAIS E MULTILATERAIS*
4. *ANÁLISE DO PONTO 4.2 – POLÍTICA DE DEFESA NACIONAL (4.2.1 – Contribuição para a segurança e desenvolvimento globais; 4.2.2 – Concretização do processo de reestruturação do MDN e das Forças Armadas)*
5. *ANÁLISE DO PONTO 5.2.1 - MAR*

### **PARTE II – OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER**

### **PARTE III – CONCLUSÕES E PARECER**

## **PARTE I – CONSIDERANDOS**

### **1. NOTA INTRODUTÓRIA**

De acordo com o disposto na alínea d), do n.º 1, do art.º 197.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e dos artigos 118.º e 124.º do Regimento da Assembleia da República (RAR), o Governo tomou a iniciativa de apresentar, em 15 de outubro de 2013, a Proposta de Lei n.º 177/XII/3.ª (GOV) que visa aprovar as “*Grandes Opções do Plano para 2014*” (GOP-2014). Esta apresentação foi concomitante com a da proposta orçamental para 2014 e, ainda, com uma proposta de orçamento retificativo do corrente ano de 2013.

A PPL 177/XII/3.ª (GOV) invoca o enquadramento doutrinário do Programa do XIX Governo Constitucional e das Grandes Opções do Plano para 2012-2015, diploma aprovado pela Lei n.º 64-A/2011, de 30 de dezembro, alegando prosseguir as estratégias de consolidação orçamental, de rigor das finanças públicas e de desenvolvimento da sociedade e da economia portuguesas.

Por despacho da presidente da Assembleia da República, a iniciativa governamental ora ‘sub judice’ baixou à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, para emissão do respetivo relatório e parecer.

Nos termos do n.º 3 do art.º 205.º do RAR, compete à Comissão de Defesa Nacional a emissão de um parecer no que respeita às questões relacionadas com a sua competência material, isto é, a Defesa Nacional e os Assuntos do Mar, que tenham direta correlação com as políticas de Defesa.

Nesta conformidade, o Parecer incidirá sobre a “4.ª Opção, Política Externa e Defesa Nacional”, tendo em conta o ponto da Política Externa relativo às “Relações bilaterais e multilaterais”, pela sua evidente relevância para a definição da Política de Defesa Nacional, na qual se analisarão os pontos relativos à “Contribuição para a segurança globais” e à “Concretização do processo de reestruturação do MDN e das Forças Armadas”.

Deve, ainda, assinalar-se a emissão de parecer sobre as GOP-2014 pelo Conselho Económico e Social (CES), nos termos do art.º 9.º, n.º 3, da Lei n.º 43/91, de 27 de julho, e do art.º 92.º da CRP. Como habitualmente, o Parecer do CES não se pronuncia sobre a política de Defesa Nacional.

## 2. ANÁLISE GLOBAL DA INICIATIVA

A Proposta de Lei de Grandes Opções do Plano tem o objetivo de enquadrar as medidas de política geral do Governo, que se materializam através das medidas de política económica e financeira vertidas na Proposta de Lei de Orçamento do Estado.

O Governo assume que as prioridades constantes das GOP-2014 são ajustadas ao Plano de Assistência Económica e Financeira (PAEF) acordado com a Comissão Europeia, o Fundo Monetário Internacional e o Banco Central Europeu, e que se contêm nas pertinentes medidas de consolidação orçamental.

As GOP-2014 assumem a continuidade das opções políticas do Governo, assinalando dessa forma o Governo o seu entendimento sobre a adequação dessas opções políticas ao cumprimento dos objetivos de natureza orçamental, financeira, económica e social e a sua conformação com as metas intermédias atingidas nos últimos anos.

À semelhança dos documentos similares anteriores, a proposta em apreço divide-se em Cinco Grandes Opções:

- 1.<sup>a</sup> Opção – O Desafio da Mudança: a Transformação Estrutural da Economia Portuguesa;
- 2.<sup>a</sup> Opção – Finanças Públicas: Desenvolvimentos e Estratégia Orçamental;
- 3.<sup>a</sup> Opção – Cidadania, Justiça e Segurança;
- 4.<sup>a</sup> Opção – Política Externa e Defesa Nacional;
- 5.<sup>a</sup> Opção – O Desafio do Futuro: Medidas Sectoriais Prioritárias.

## 3. ANÁLISE DO PONTO 4.1.1 – RELAÇÕES BILATERAIS E MULTILATERAIS

No plano das relações multilaterais, as GOP-2014 reafirmam que «no âmbito da OTAN, Portugal manterá uma presença política empenhada e uma contribuição operacional relevante» (...) e que «continuará empenhado em assegurar uma participação ativa em diversas operações de paz e de segurança internacional, nomeadamente no âmbito das Nações Unidas, OTAN e em missões civis e militares no âmbito da Política Comum de Segurança e Defesa da EU».

Afirmam ainda as GOP-2014 que «no quadro da não-proliferação e desarmamento, Portugal continuará a apoiar os instrumentos jurídicos e regimes internacionais e prosseguirá o cumprimento das obrigações decorrentes dos Tratados e Convenções que ratificou no domínio das armas biológicas e químicas, através da ANPAQ e ANTPEN. Constitui também objetivo nacional a criação de uma Autoridade Nacional para a Convenção sobre Armas Bacteriológicas e de Toxinas.

É também de salientar a referência ao «empenho no acompanhamento, preparação e coordenação de iniciativas no âmbito da copresidência portuguesa do “Diálogo 5+5”, assumida em 2013, e no reforço da cooperação e colaboração com outros instrumentos de diálogo no mediterrâneo, nomeadamente a União para o Mediterrâneo».

Ao nível das relações bilaterais é reafirmada a relação privilegiada com os EUA, assumido o empenho como país euro-atlântico e assinalada a vontade de manter a cooperação específica em torno da Região Autónoma dos Açores.

A política de defesa nacional tem ligações estreitas com a política externa e é nesse sentido que são tratadas conjuntamente nas GOP. No presente capítulo, porém, são omissos importantes aspetos da política de defesa nacional que aqui caberiam. De todos, destaca-se a ausência neste capítulo de qualquer referência à cooperação técnico-militar com os países de língua portuguesa.

#### 4. ANÁLISE DO PONTO 4.2 – POLÍTICA DE DEFESA NACIONAL

As GOP-2014 preconizam que o Ministério da Defesa Nacional oriente a sua atividade tendo presentes os «*objetivos permanentes e conjunturais de defesa nacional, as missões atribuídas às Forças Armadas bem como o contexto internacional que exige respostas flexíveis, num quadro de segurança cooperativo alargado*». Equilibrar os «*recursos*» com as «*necessidades*» com vista ao «*cumprimento das missões*», eis o objetivo do MDN.

O Governo propõe-se prosseguir o caminho decorrente da aprovação do:

- *Conceito Estratégico de Defesa Nacional*, iniciando a revisão do
- *Conceito Estratégico Militar*, das
- *Missões Específicas das Forças Armadas*, do
- *Sistema de Forças Nacional*, e do
- *Dispositivo de Forças*.

A reforma estrutural da Defesa Nacional e das Forças Armadas será orientada, fundamentalmente pelos documentos “Defesa 2020” (Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2013, 11 abril) e pela “Diretiva Ministerial para a reforma estrutural na Defesa Nacional e nas Forças Armadas - Reforma «Defesa 2020», aprovada pelo Despacho n.º 7527-A/2013, de 31 maio).

Com vista a esse desiderato, o Governo definiu os seguintes eixos prioritários:

#### 4.2.1. Contribuição para a segurança e desenvolvimento globais

Os pontos destacados nas GOP-2014 são os seguintes:

- Continuar o apoio à Política Comum de Segurança e Defesa da UE, incluindo as vertentes de Investigação e Desenvolvimento e da Indústria;
- Continuar o desenvolvimento do processo de transferência da Escola de Comunicações e Sistemas de Informação da NATO para Portugal;
- Reforçar as relações, bilaterais e multilaterais, com os Países de Língua Oficial Portuguesa (PLOP), seja na Cooperação Técnico-Militar (CTM), seja no apoio à Reforma do Sector da Segurança, bem como continuar a integração de militares dos PLOP nas Forças Nacionais Destacadas;
- Intensificar as relações externas de Defesa e o relacionamento com os nossos aliados e parceiros, destacando-se a «relação estratégica privilegiada com os EUA», com a região do Mediterrâneo e do Magrebe, bem como com parceiros atuais e potenciais na área da Economia da Defesa.

#### 4.2.2. Concretização do processo de reestruturação do MDN e das Forças Armadas

Este processo inclui as “Medidas em Curso” e as que decorrem da Reforma “Defesa 2020”.

##### 4.2.2.1. Medidas em Curso

O Governo reafirma nas GOP o compromisso de realizar «ajustamentos» nos Estabelecimentos Militares de Ensino, bem como a prosseguir a reestruturação dos Estabelecimentos Fabris do Exército, definindo novos modelos organizacional e jurídico e racionalizando estruturas e recursos.

Em 2013, foi formalizado o início da atividade do Polo de Lisboa do Hospital das Forças Armadas e transferida a comparticipação medicamentosa para o Serviço Nacional de Saúde. O Governo afirma nas GOP a intenção de entrada em funcionamento do Polo do Porto do Hospital das Forças Armadas.

Comissão de Defesa Nacional

Ainda que sem aprofundar como pretende atingir esse objetivo, o Governo anuncia que em 2014 diminuirão os custos suportados pela Assistência na Doença aos Militares.

Tal como em anos anteriores, é garantida a entrada em funcionamento até ao final do ano do «*Balcão Único da Defesa*», que visa facilitar o atendimento dos Antigos Combatentes e dos Deficientes das Forças.

Quanto ao sector empresarial da defesa. As GOP-2014 anunciam a continuidade da reestruturação do sector, na procura de novos parceiros e parcerias internacionais, que tragam valor para a economia nacional.

4.2.2.2. *A Reforma “Defesa 2020”*

A Reforma “Defesa 2020” foi definida nos termos da Resolução do Conselho de Ministros 26/2013, de 11 de abril. Estabeleceu-se em 1,1% (+-0,1%) PIB o compromisso orçamental estável para a defesa nacional. O Governo sublinha que foi enunciado «*um nível de ambição para as Forças Armadas*». A “Defesa 2020” é, no essencial, o enunciado de uma revisão de todos os documentos estruturantes do planeamento estratégico e de todo o edifício legal da Defesa Nacional.

As GOP-2014 sintetizam a Reforma «Defesa 2020», segundo a qual se procura ajustar rácios de despesa, redimensionar os efetivos militares até um limiar entre os trinta e os 32 mil militares, reduzir em 30% o pessoal civil do conjunto da Defesa Nacional, redimensionar o dispositivo territorial, reconfigurar o Comando Operacional Conjunto e os comandos de componente, substituir os quatro estabelecimentos de ensino superior militar por um único e agregar os institutos Hidrográfico e Geográfico. É ainda preconizada a concentração das direções-gerais de Pessoal e de Armamento do MDN e criada uma unidade operativa matricial que se ocupe das candidaturas a fundos comunitários do MDN, no âmbito da Programação do Ciclo 2014-2020.

5. ANÁLISE DO PONTO 5.4.2. - MAR

No quadro dos Assuntos do Mar, assistiu-se em 2013 à revisão da Estratégia Nacional para o Mar (ENM) 2013-2020 e à aprovação da proposta de lei de bases do ordenamento e gestão do espaço marítimo - atualmente em processo legislativo parlamentar.

Dando continuidade a esse trabalho, as GOP – 2014 assumem como prioridade «a consolidação da estrutura institucional para o setor, em curso desde 2012, prosseguindo a execução da ENM e do respetivo plano de ação - Plano Mar Portugal - e do Plano Estratégico para a Aquicultura».

Nas GOP-2014, a política do mar não merece qualquer referência à Defesa Nacional, à Marinha Portuguesa ou à Autoridade Marítima Nacional. Essa referência não existe sequer nas vertentes de segurança marítima, dinamização da cooperação transfronteiriça, monitorização do ambiente marinho, vigilância marítima integrada, da cooperação multilateral, designadamente no quadro da União Europeia e da União Africana, e da cooperação bilateral com diversos países, entre os quais os EUA, Noruega e Cabo Verde e nem mesmo no prosseguimento dos trabalhos do processo de extensão da plataforma continental.

## PARTE II – OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

O deputado autor deste Parecer exime-se de exprimir, nesta sede, a sua avaliação política sobre a Proposta de Lei n.º 177/XII3.ª (GOV), nos termos do n.º 3 do art.º 137.º do RAR. O seu Grupo Parlamentar reserva, naturalmente, a respetiva posição para o debate em plenário.

## PARTE III – CONCLUSÕES E PARECER

1. O Governo tomou a iniciativa de apresentar, em 15 de outubro de 2013, a PPL 177/XII/3.ª (GOV), que visa aprovar as «Grandes Opções do Plano para 2014».
2. O documento governamental apresenta-se segmentado em Cinco Grandes Opções. A 4.ª Opção é dedicada à «Política Externa e Defesa Nacional».
3. A presente proposta de lei foi apresentada nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis. Compete a esta Comissão de Defesa Nacional emitir um Parecer sobre a 4.ª Opção, cingindo-se à sua esfera de competência, as «Relações Bilaterais e Multilaterais» e a Política de «Defesa Nacional».
4. Perante o exposto, a Comissão de Defesa Nacional **conclui** que o presente **Parecer** se encontra em condições de ser remetido à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, para os efeitos legais e regimentais aplicáveis.





Comissão de Defesa Nacional

---

*Palácio de S. Bento, 21 outubro 2013*

**O Deputado**

**O Presidente da Comissão**

**(Marcos Perestrello)**

**(José de Matos Correia)**